



PORTARIA NORMATIVA N.º 36/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso das atribuições e tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema;

considerando a pandemia do novo coronavírus, decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020;

considerando os mais de 234 casos do COVID-19 confirmados até a presente data no Brasil, mesmo sem nenhum caso confirmado no Maranhão;

considerando os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais;

considerando decisão do Governo do Estado do Maranhão em relação ao setor educacional estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender em todos os *campi* da Uema, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 17 de março de 2020:

- a) as atividades de sala de aula nos cursos de graduação, pós-graduação (*stricto e lato sensu*), extensão, programas especiais a exemplo do Ensinar, bem como as atividades presenciais dos cursos a distância;
- b) o funcionamento do Restaurante Universitário do Campus Paulo VI em São Luís.

Art. 2º Suspender por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de março de 2020, todas as atividades do Programa Universidade Aberta Intergeracional (UNABI), incluindo o Coral Vozes da UNABI, em virtude de seus integrantes constituírem grupo de risco.

Art. 3º Determinar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de março de 2020, que o Ambulatório Médico em Caxias e o Hospital Veterinário em São Luís reduzam atividades e atendimentos, respeitadas as suas peculiaridades, de modo a evitar aglomerações.



Art. 4º Manter o funcionamento das bibliotecas apenas para empréstimos e devoluções de livros, no horário normal, vedada a permanência em suas dependências.

Art. 5º Manter as atividades administrativas da Reitoria, Pró-Reitorias, Centros, Cursos, Departamentos e órgãos a estes vinculados, em horário normal de funcionamento, devendo ser observadas as medidas gerais de prevenção.

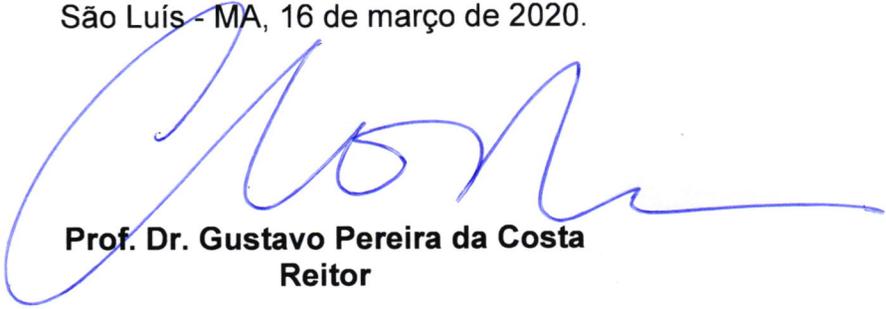
Parágrafo único. Os gestores das unidades definidas no caput deste artigo deverão adotar tratamento especial aos servidores pertencentes a grupos de risco, assim considerados pelo protocolo dos órgãos oficiais de saúde.

Art. 6º Ratificar as medidas preventivas estabelecidas pela Portaria Normativa n.º 34/2020-GR/UEMA, de 13 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, suspensas ou revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 16 de março de 2020.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor